ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
ETURB - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 53 /2025 , DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a substituição e designação de gestor e fiscal do Contrato Administrativo n° 36/2023.

O Presidente da **EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto deste Ente Público, aprovado pelo Decreto nº 079, de 23 de dezembro de 1975, pela Lei Municipal nº 1.485, de 15 de agosto de 1975, que autoriza a constituição da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, e dá outras providências, bem como as demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública e outras providências, e que determina a partir de 1º de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os servidores atualmente designados para a gestão e fiscalização do **Contrato nº 36/2023**, assegurando o acompanhamento e fiscalização adequados ao objeto do contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados, conforme **portarias nº67/2024 e 38/2024**, para as funções de gestor e fiscal do **Contrato nº 36/2023**, celebrado entre a **EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB** e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra necessária à execução de todos os serviços nas áreas de Assistente Social, Técnico Operacional – Nível Médio, Ouvidor, Jornalista e Administrador Sênior com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários e disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, nos termos a seguir:

I - Gestor do Contrato: **Daiana da Silva Dias**, matrícula nº 95048, Supervisora Administrativa, para atuar como gestora do contrato, responsável pelo acompanhamento administrativo e pela correta execução contratual, zelando pelo cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

II - Fiscal do Contrato: **Conceição de Maria Rodrigues,** matrícula nº 43162, Agente de Administração Financeira, para atuar como fiscal do contrato, acompanhando tecnicamente a execução física dos serviços, atestando as medições e reportando qualquer irregularidade.

Art. 2º Determinar que as servidoras designadas adotem todas as providências necessárias à fiel execução e fiscalização do contrato, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis,

comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades identificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teresina – PI, 17 de Março de 2025.

Vicente da Silva Moreira Filho

Diretor Presidente

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB

Referência: Processo nº 00081.000366/2025-73 SEI nº 11741908

Rua Clodoaldo Freitas, 664 - Bairro Centro - - CEP 64003-850 - Teresina - PI



Documento assinado eletronicamente por **Vicente da Silva Moreira Filho**, **Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano**, em 18/03/2025, às 08:08, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **11741908** e o código CRC **F747D48B**.